SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3972

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2025.03.0023

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal n o 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0007, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal visando a formação com base na nova legislação de licitações e compras públicas nos termos da Lei 14.133 de 2021 , no que concerne ao Curso Prático de Pareceres Jurídicos e Análise Técnica nos Procedimentos Licitatórios, com fulcro no Artigo 74, inciso III - F da Lei 14.133 de 2021. A Empresa que irá prestar os serviços será: Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60, no valor global de R$ 7.160,00 (sete mil e cento sessenta reais).

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu — Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:672C47F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 18/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N° 18/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔMIO CULTURAL (COMPAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1°- Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) os seguintes Conselheiros, a saber:

MEMBROS EFETIVOS:
Ladislau Coimbra de Oliveira;
Linéia Maria Costa;
Pe. Adão Geraldo da Silva;
Inês Kênia Miranda e Silva;
José de Assis;
Valquíria Dasdores Coimbra de Oliveira;
Edivânia Aparecida Braz.

MEMBROS SUPLENTES:
Paola da Silva Félix;
Mariana Taís Carvalho;
João Vitor Fontoura;
Vanderley Meireles;
Vandeir Moreira;
Márcia Cota Padilha;
Juliano Luís da Silva.

Art. 2°- O Conselho será presidido por membro eleito, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será gratuito e considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, n°190- Centro- CEP:39.140.000 – Alvorada De Minas/MG

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:73A53058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2.025
Ata de Registro de Preços N° 001/2024 - Concorrência N° 003/2024 - Processo N° 05.809/2024, proveniente do município de Porciúncula - RJ.
DATA: 26 de fevereiro de 2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 advinda do Processo nº 05.809/2024, gerenciada pelo Município de Porciúncula, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de estruturas e equipamentos para eventos do calendário oficial, sob demanda.

CONTRATADO: ***ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.416.063/0001-40, sediada na Varre Sai, nº 300, sala 101, Bairro Cidade Nova., em Itaperuna/RJ.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$536.570,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 26/02/2025 a 26/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0042 2.500.000 435

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:FBB97229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO Nº 020/2025 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de empresas Emissoras de Rádio para a Divulgação das Atividades Institucionais da Prefeitura de Buritis, mediante a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, para atender as necessidades das diversas secretarias desta Municipalidade, a ser realizado a partir do dia 12/03/2025, das 8h às 12h e 14h às 18h, até o dia 31/12/2025, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Buritis-MG, 28 de fevereiro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F33FFACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor vice presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Vice Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, para fazer a leitura da sua indicação número **03/2025**, no sentido que seja realizada a ampliação dos embarcadouros localizados na Praia do Lago em Cachoeira Dourada/MG, em seguida, fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar e Paloma Lucas elogiando a iniciativa da vereadora Morgana sobre a importância desta indicação para o município, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Vice Presidente, solicitou a Vereadora Simone Mattos, para fazer a leitura da indicação número **04/2025** no sentido que seja reaberto o prazo para inscrição no PROMUBE para concessão de bolsas universitárias, fez uso da palavra a vereadora Simone Mattos, justificando a sua indicação, em seguida a indicação entrou em discussão. Logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo após, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	*CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:68085ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA SDU Nº 009/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SDU Nº 009/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a utilização de bandeira 2 pelos operadores do serviço de transporte individual de passageiros - táxi, durante o período do carnaval de 2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.193 de 29 de julho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi de Lagoa Santa durante o período festivo do Carnaval de 2025 , a partir das 00h00 do dia 01/03/2025 até às 23h59 do dia 04/03/2025.
Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:BE5257ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DO CHAMAMENTO PARA A ENTREGA DO IPTU 2025

- Convocados:

01	Juarez Portela Machado
02	Luis Felipe Mura
03	Lívia Lacerda Costa Fontes
04	Renata da Silva Gomes
05	Ana Carolina Paixão de Resende
06	Angelo Paixão de Almeida
07	Sebastiana Celia Robert Tavares
08	Ricardo Avila de Almeida
09	Jose Aracely do Prado
10	Deusely Gomes de Almeida
11	Luciana da Costa Barbosa Dias
12	Anisia Ananias de Andrade
13	Roberta Araujo de Souza
14	Roberto Gabriel da Silva Liarth
15	Edna Aparecida Barbosa
16	Monique Caetana Araujo
17	Sergio Luis Ferreira
18	Vania Aparecida de Almeida Correia
19	Grassiele Campos da Silveira Cordeiro
20	Elenita dos Santos Saudo da Silva
21	Belmira do Carmo Ferreira
22	Flavia Barbosa do Nascimento
23	Leticia da Silva Freitas
24	Anaira Noia de Souza
25	Ricardo Alexandre Marinato
26	Jarlei Silva Brito
27	Delaine de Freitas da Silva de Souza
28	Otavio Jose Xavier de Lima
29	Edmundo Pereira de Lima
30	Cristiana Araujo da Silva Almeida

- Suplentes:

31	Lucilia Baia Meneghite
32	Fabio Balbino de Almeida
33	Aryane Alice Silva de Oliveira
34	Maria José da Silva da Silveira
35	Denilci Eliana dos Santos
36	Messias Eliezer Rosa de Lima
37	Regina Celia do Vale Rocha
38	Raquel de Jesus Dias
39	João Bosco Lisboa Netto
40	Felipe Moreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5139DDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 111/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2025.OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA REPRESA DA COMUNIDADE DE CABECEIRAS PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE POTABILIDADE. CONTRATADO(S): BIO AGUA SOLUCOES LTDA. CNPJ N°50.877.314/0001-45. TERMO ADITIVO ASSINADO 28/02/2025. PRAZO: 28/03/2025 ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EBA16FF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2023.OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. CONTRATADO(S): DELMAR RAMOS BORGES. CNPJ N° 32.602.535/0001-29. VALOR: R$114.987,50. TERMO ADITIVO ASSINADO: 28/02/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2023.OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. CONTRATADO(S): CONSTRUINOVA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ N° 30.326.225/0001-01. VALOR: R$194.545,00. TERMO ADITIVO ASSINADO 28/02/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 029/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2023.OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. CONTRATADO(S): GUILHERME L. DE SOUSA. CNPJ N° 37.822.497/0001-33. VALOR: R$36.117,50,00. TERMO ADITIVO ASSINADO 28/02/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2023.OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. CONTRATADO(S): JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ N° 06.540.440/0001-18. VALOR: R$202.151,50. TERMO ADITIVO ASSINADO 28/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 032/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2023.OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS. CONTRATADO(S): WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ N° 35.868.359/0001-60. VALOR: R$122.110,00. TERMO ADITIVO ASSINADO 28/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3035CD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 3.112/2025
Processo de Compras nº 31/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** devidamente **inscrito no CNPJ de n° 32.891.374/0001-30**, com sede a Avenida Alfredo Nasser, Condomínio Águas Claras, bloco A, apto 101, Bairro Vila Juracy Luziânia – GO, CEP 72.814-090no valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO "MUNDO DOS ROBÔS", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA IMR PRODUÇÕES CULTURAIS, NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL PARACATU 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **3.112/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de fevereiro de 2025.

IGOR DINIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 106/2025

Processo Administrativo nº: 3.112/2025
Processo de Compras nº 31/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do **Sr. IGOR DINIZ ARAÚJO,** Secretário Municipal de Turismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E238C5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2023

PREFEITURA MIUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ADITIVO DE VALOR CONTRATO N° 100/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E COLETA DE PLACAS VEICULARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (ZONAURBANA, RURAL E DISTRITOS), INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. Contratada: ENERGY SYSTEN DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Valor R$ 867.668,00 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais), equivalente a 16,13 % do valor do contrato. Data de assinatura 13/01/2025.Dotação orçamentária nº 02.001.2002.0004.0122.0008.33390390- ficha 157.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9637538A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 014/2025 Dispensa Eletrônica n° 001/2025, objetivando a Contratação de Assessoria e Treinamento de Pessoal em Folha de Pagamentos/Recursos Humanos. Contratado: Wander Paulo da Silva Assessoria Contábil - CNPJ nº 40.473.481/0001-77 – Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 048/15000000000 - 0203.0412200022.009.33903900000 – 050/15000000000. Santa Bárbara do Leste, em 26/02/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:78B87E51

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 014/2025 Dispensa Eletrônica n° 001/2025, objetivando a Contratação de Assessoria e Treinamento de Pessoal em Folha de Pagamentos/Recursos Humanos. Contratado: Wander Paulo da Silva Assessoria Contábil - CNPJ nº 40.473.481/0001-77 – Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 048/15000000000 - 0203.0412200022.009.33903900000 – 050/15000000000. Santa Bárbara do Leste, em 26/02/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5AEB0A93

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 015/2025 Dispensa Eletrônica n° 002/2025, objetivando a **Contratação de empresa para recolhimento de resíduos hospitalares classe A/B e E**. Contratado: Ambientall Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ nº 10.869.525/0001-11 – Valor R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Dotação: 0207.1012200082.026.33903900000 – 148/15000001002 - 0208.1030100082.027.33903900000 – 160/15000001002. Santa Bárbara do Leste, em 26/02/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8652A1B9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 015/2025 Dispensa Eletrônica n° 002/2025, objetivando a **Contratação de empresa para recolhimento de resíduos hospitalares classe A/B e E**. Contratado: Ambientall Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ nº 10.869.525/0001-11 – Valor R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Dotação: 0207.1012200082.026.33903900000 – 148/15000001002 - 0208.1030100082.027.33903900000 – 160/15000001002. Santa Bárbara do Leste, em 26/02/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0F3962ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Extrato Contrato nº 008/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: ABA MED S/A, CNPJ: 04.369.147/0001-04. Objeto do contrato: Aquisição de Teste rápido de dengue antígeno NS1, por ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM e do antígeno NS1, sorotipos 1, 2, 3 e 4, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 24.920,00. Vigência: 06/03/2025 a 06/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 515 FR 2621 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:CE7FF9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/195/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, **AVISO DE REVOGAÇÃO** DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **PMSG/CPL/195/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS E EQUIPES TÉCNICAS MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE AVALIAÇÃO RENAL FREQUENTE E POSSIBILIDADE IMINENTE DE REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE, BEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA O ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO, E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO COM COBERTURA DO ATENDIMENTO A URGÊNCIA, EMERGÊNCIA 24 HORAS E UTI, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, TRANSPORTE DE PACIENTES E AUXILIO BLOCO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:19D4AD43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 195/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 01/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços médicos e equipes técnicas multidisciplinares para atender a demanda crescente de pacientes que necessitam de avaliação renal frequente e possibilidade iminente de realização de hemodiálise, bem contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, para o atendimento no pronto atendimento, e hospital municipal do município de São Gotardo com cobertura do atendimento a urgência, emergência 24 horas e uti, clínica médica e cirúrgica, transporte de pacientes e auxilio bloco, em atendimento à secretaria municipal de saúde do município de São Gotardo/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o processo licitatório em questão, por motivo de conveniência e oportunidade, a fim de atender ao interesse público e corrigir aspectos que comprometeram os preceitos basilares da licitação, conforme disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com base nos critérios analisados a seguir expostos:

1. Considerações Gerais
O presente processo licitatório foi iniciado sob a gestão municipal anterior e, desde então, tem se estendido por um longo período, sem conclusão definitiva. Durante sua tramitação, foram identificadas incongruências na elaboração dos documentos e procedimentos, o que pode ter contribuído para o excessivo dispêndio de tempo e eventuais dificuldades na execução do objeto licitado.
Ao longo do certame, foram apresentados **recursos administrativos** por parte das empresas participantes, questionando critérios de habilitação e exigências técnicas do edital. Além disso, diversos **pedidos de esclarecimento** foram formalizados, demonstrando inconsistências na redação do instrumento convocatório e nas exigências de qualificação técnica. Essas manifestações evidenciam a necessidade de reavaliação do processo e a revisão dos critérios adotados, visando maior segurança jurídica e alinhamento com os princípios da legalidade e eficiência.

2. Fundamentação para a Revogação
Diante da necessidade de garantir a segurança jurídica dos atos administrativos e de resguardar o interesse público, faz-se necessário rever todos os atos praticados no processo licitatório em questão, de modo a evitar eventuais irregularidades que possam comprometer a legalidade e a eficiência da gestão pública.
Com base no princípio da autotutela administrativa, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), senão, vejamos:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta forma, entende-se que a Administração tem o dever de rever seus atos quando identificadas possíveis irregularidades, podendo anulá-los ou revogá-los, conforme o caso. No presente caso, **a melhor alternativa é a revogação do certame para que seja realizada uma nova avaliação da viabilidade da contratação, garantindo maior transparência e conformidade com a legislação vigente**.

3. Considerações sobre o Processo
O certame em questão tem se alongado por vários meses, o que por si só demonstra a existência de entraves administrativos que dificultam sua conclusão. Ademais, trata-se de um procedimento iniciado pela gestão municipal anterior, onde foram constatadas inconsistências na sua estruturação, potencialmente causando o prolongamento indevido do processo.
Tais incongruências podem ensejar questionamentos futuros quanto à sua regularidade, além de representar riscos administrativos e financeiros para a Administração Pública. Diante disso, é prudente a revogação do processo licitatório para evitar quaisquer prejuízos ou irregularidades futuras.

4. Decisão
Dessa forma, **REVOGA-SE** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº: 195/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 01/2024 ,** com fundamento no **artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado.

5. Publicidade e Eficácia
A presente decisão será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla publicidade do ato e a transparência necessária aos interessados.
Registra-se que a Administração pública avaliará a possibilidade de futura reabertura do procedimento licitatório, caso entenda pertinente e em conformidade com os princípios que regem a gestão pública.

6. **Requerimentos Finais**
Diante da situação e critérios expostos, decide-se:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 195/2024 – Concorrência nº 01/2024, objeto do presente despacho, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, publicando-se o presente para todos os efeitos legais.
PROVIDÊNCIAR a publicação desta DECISÃO, determinando concomitantemente a abertura do prazo de 3 (três) dias para MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, com base no art. 165, I, 'd' da Lei 14.133/21.
PROVIDENCIAR novo planejamento para eventualmente HAVER PUBLICAÇÃO DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com adequações e correções necessárias que não comprometam a lisura e participação de potenciais interessados.

São Gotardo/MG, 28 de Fevereiro de 2025

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5B6FA1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/25 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/25

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAC - PROPOSTA Nº. 14819606000124002, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21/03/2025 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA E PODERÁ SER AGENDADA PELO TELEFONE 34.3281-0022(SECRETARIA DE SAÚDE) OU PELO EMAIL SECRETARIADESAUDE.TUPACIGUARA@GMAIL.COM. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EXERCICIO-2024/, NA PLATAFORMA LICITANET, NO PNCP E NA SEDE DO DEPARTAMENTO, GRATUITAME.

BRUNO RODRIGUES MACHADO.
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F2FFA5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025 – DISPENSA 007/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025 – DISPENSA 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recreação infantil, durante as festividades carnavalescas no ano de 2025. **CONTRATADA:** ELIANE CRISTINA FERREIRA BERALDO 10259648612, CNPJ nº 35.341.955/0001-97. **VALOR:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:676EC18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 – DISPENSA 008/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 – DISPENSA 008/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo com sonorização automotiva, para acompanhar os blocos durante as festividades carnavalescas de BORDA DA MATA no ano de 2025. **CONTRATADA:** 50.761.794 BRENO OLIVEIRA GALINDO, CNPJ nº 50.761.794/0001-84. **VALOR:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:973CB5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

RESULTADO PARCIAL (PÓS RECURSO) – PAL N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização, tendas, banheiros, segurança, brigadistas, trio elétrico, e demais estruturas para a realização do evento Carnaval 2025 e demais festividades culturais populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 2025. **Empresas vencedoras**: AGV Construtora e Eventos (item locutor) Valor total: R$ 7.788,00(Sete mil setecentos e oitenta e oito reais); MM Valim Castilho(equipe de apoio). Valor total: R$ 32.015,00(Trinta e dois mil reais e quinze centavos). *Secretário Responsável: Sylvio Britto.*

CAMBUQUIRA - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

CONVERSÃO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO
Processo Administrativo nº 170/2024 – Pregão Eletrônico n° 064/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de gás medicinal, oxigênio medicinal, em sistema de comodato de cilindros, com entrega domiciliar para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. ARP n° 208/2024 para contrato n° 62/2025. Empresa: Oxigênio Campanha Ltda. Valor do Saldo remanescente: R$185.230,00(Cento e oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais). *Secretário Responsável: Arnaldo Afonso Monteiro.*

CAMBUQUIRA - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8732AFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Aviso de Processos de Seleção Pública: PSC 2/2025, PCS 1/2025 e PSS 2/2025 (Editais 5 a 7/2025). Modalidades de seleções: Provas de Títulos (análise curricular). Vagas: 5 + Cadastro de Reserva. Jornadas: de 8 a 30 horas semanais. Remunerações: (ver editais). Período de inscrições: 1º a 13/03/2025 (online). Vigência das seleções: 1 ano, prorrogáveis por igual período. Editais disponíveis em:www.caparao.mg.gov.br/selecoes.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EBBF45B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.764, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFORMULA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MARIA DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Habitação Popular – PHP, com o objetivo de oferecer acesso à moradia aos cidadãos residentes em Maria da Fé.

Art. 2º - Para assegurar a efetividade do PHP, incumbe ao Poder Executivo Municipal:
I. adquirir áreas para implantação de loteamentos de interesse social e dotá-las de infraestrutura urbana;
II. construir ou subsidiar a construção e reforma total ou parcial de habitações populares às famílias em situação de extrema vulnerabilidade;
III. providenciar a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como população de baixa renda aquelas cadastradas nos programas de assistência social do governo federal, estadual ou do município.

Art. 4º - Poderão habilitar-se no Programa de Habitação Popular de Maria da Fé as famílias que reúnam as seguintes condições:
I. residam no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
II. comprovem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
III. não possuam outro imóvel no município ou fora dele, em nome próprio ou integrante do grupo familiar;
IV. não tenham sido beneficiadas por programas habitacionais instituídos pelo poder público com recursos da União, Estado ou de qualquer Município.
Parágrafo único: Não poderão habilitar-se pessoas solteiras que não comprovem composição de seu grupo familiar.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá compor comissão municipal destinada, exclusivamente a realizar processo público para doação de terrenos em loteamentos adquiridos para execução do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé (PHP).
§1º - A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 3 integrantes representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil;
§2º - A comissão deverá tornar público todos os atos praticados por meio da página oficial do Município;
§3º - A doação será regulamentada por meio de edital que será aprovado por decreto do Poder Executivo e poderá ser alterado mediante proposição da comissão municipal que poderá ou não ser acatada;
§3º - Os trabalhos da comissão serão encerrados com a conclusão das doações dos lotes disponibilizados para o certame.

Art. 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:
I. documento de identificação que contenha foto e CPF;
II. prova de rendimentos, inclusive de seus filhos e dependentes;
III. prova de residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
IV. prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar no Município.

Art. 7º - Serão considerados beneficiários prioritários, para os quais serão reservadas cotas do total de unidades disponibilizadas conforme abaixo:
I. 20% para famílias que tiverem pessoas com deficiência física ou mental;
II. 10% para famílias cujos responsáveis sejam pessoas idosas;
III. 10% para mulheres chefes de família ou vítimas de violência doméstica.
§1º - Encerradas as cotas disponíveis para beneficiários prioritários serão consideradas preferenciais para receberem doações:
I. Famílias com maior número de filhos e dependentes;
II. famílias residentes em áreas de risco ou em residências em condições de risco devidamente atestadas pela Defesa Civil do Município;
III. famílias com maiores condições de construir seja por meio de recursos financeiros, materiais ou mesmo humanos (mão-de-obra).

§2º - Os beneficiários contemplados com fundamento nos incisos I e II, caput, deste artigo receberão terrenos situados nas áreas com maior acessibilidade.
§3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal instituída no art. 5º desta lei.

Art. 8.º - Os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Concessão em data, horário e local amplamente divulgados sendo que, aqueles que não comparecerem em 30 dias ou não justificarem sua ausência serão excluídos do benefício.

Art. 9º - A localização do terreno para cada beneficiário será definida por sorteio com exceção para o que dispõe o §2º, do art. 7º desta lei.
Parágrafo único - os terrenos destinados aos beneficiários previstos no §2º, art. 7º também serão sorteados entre os beneficiários classificados.

Art. 10 - O imóvel será de uso exclusivo do beneficiário e do seu grupo familiar, devendo nele residir não podendo ser alugado, emprestado, ou de qualquer forma, cedido a terceiros.

Art. 11 - Todos os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel serão suportados pelo beneficiário reservando-se ao Município o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação.

Art. 12 - O Termo de Concessão fornecido ao beneficiário possui natureza precária só se perfazendo a doação definitiva através de escritura de doação do imóvel após verificada a conclusão da obra.

Art. 13 - Em caso de falecimento do beneficiado, antes da escritura definitiva, o Termo de Cessão somente será transferido para os herdeiros legais se for constatado início da obra dentro do prazo estabelecido no art. 16.

Art. 14 - Nos casos previstos no inciso II, do art. 2º o município poderá participar com recursos técnicos, materiais e de mão-de-obra de forma total ou parcial, para a construção das habitações que deverão ser destinadas ao beneficiário sem quaisquer condições de edificar seu imóvel, apresentado ao Poder Executivo por meio de laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 15 - A construção das habitações populares obedecerá a plantas padronizadas pelo Poder Executivo, ficando isento o beneficiário do pagamento de taxas pelo exame, aprovação e licenciamento, bem como pela expedição do “Habite-se”.
I. O beneficiário poderá executar projeto técnico de sua preferência devendo custeá-lo as suas expensas assim como todos os encargos decorrentes, inclusive municipais;
II. a realização de obras de ampliação das habitações deverá ser aprovada previamente pelo Departamento Técnico da Prefeitura, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 16 - O beneficiário terá o prazo de até 4 (quatro) meses para iniciar a construção, devendo a residência estar concluída para moradia no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de rescisão de Termo de Cessão.
Parágrafo único - Considera-se “Início de Obra” a conclusão das paredes até a altura da colocação do telhado.

Art. 17 – No caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas nesta lei, os terrenos retornarão ao patrimônio municipal, com ou sem benfeitorias iniciadas e não concluídas, devendo o beneficiário ser avisado da rescisão do Termo de Cessão em seu poder.
Parágrafo único - Verificado investimento realizado pelo beneficiário com mão de obra e materiais será avaliado pelo Departamento de Engenharia podendo ser ressarcido pelo Município ou pelo próximo beneficiário.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n.º 1.372, de 23 de março de 2009.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito de Maria da Fé

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:386141D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final dos Processos Seletivo Simplificado, convoca:

Edital nº006/2023, homologado em 06/09/2023.
CARGO:PSICOLOGO EDUCACIONAL
4° WELERSON SILVA CARNEIRO

Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023.
CARGO:VIGIA
22° MARGARETH HIPOLITO DA SILVA
23ºADÃO JUNIOR JACINTO RITA

Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024.
CARGO:ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
14° LAILA SILVA ALVES

Edital nº006/202, homologado em 04/09/2024.
CARGO:MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS
3° MATEUS SANTIAGO CAPPELLE
CARGO:MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS
4° THAYNAH CANONICO LOPES

Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025.
CARGO:SERVENTE ESCOLAR
9° JEANINE MARCIA BENTO

Os candidatos convocados terão o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dos referidos editais dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:2F78AFED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: GRADUADO EM SERVICO SOCIAL.

9º ALINE MOREIRA DOS SANTOS.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:DEAE1086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 16/2025 AQUISIÇÃO DE LIVROS

Aviso de Contratação Direta nº 16/2025

PRC nº 16/2025
Dispensa nº 13/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receberPropostasde fornecedoresparaacontratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO:Aquisição de livros para a Assessoria Jurídica e Diretoria Administrativa da Câmara de Lagoa da Prata

DESCRIÇÃOCOMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Direito Constitucional Esquematizado Autor: Pedro Lenza; Última Edição, **E-book**; Editora Saraiva	1	Unidade	R$ 283,10	R$ 283,10
2	Curso de Direito Constitucional; Autor: Flávio Martins; Última Edição,**E-book** Editora Saraiva	1	Unidade	R$ 285,60	R$ 285,60
3	Manual de Direito Administrativo Autor: José dos Santos Carvalho Filho Última Edição,**E-book**; Editora Atlas	1	Unidade	R$289,00	R$289,00
4	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas Autor: Marçal Justen Filho; Última Edição,**E-book;**(com comentários à Lei Nacional 14.133/2021; Editora Revista dos Tribunais	1	Unidade	R$ 329,00	R$ 329,00
6	Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Comentada,**Livro físico** Editoras: Saraiva ou JusPODIVM	1	Unidade	R$ 289,00	R$ 289,00
7	Curso de Direito do Trabalho Autor: Carlos Henrique Bezerra Leite Última Edição,**E-book;**Editora Saraiva	1	Unidade	R$ 181,00	R$ 181,00
9	Introdução à Teoria Geral da Administração - Uma Visão Abrangente da Moderna Administração das Organizações. Autor: Idalberto CHIAVENATO; Última Edição, Edição Português,**Livro físico**; Editora Atlas	1	Unidade	R$ 273,00	R$ 273,00
10	Gestão de Pessoas - O Novo Papel da Gestão do Talento Humano Autor: Idalberto CHIAVENATO Última Edição, Edição Português ,**Livro físico** Editora Atlas	1	Unidade	R$ 265,00	R$ 265,00
11	Planejamento Estratégico Autor: Idalberto CHIAVENATO, Arão Sapiro; Última Edição, Edição Português,**Livro físico**;Editora Atlas	1	Unidade	R$ 171,00	R$ 171,00
12	Recursos Humanos - O Capital Humano das Organizações; Autor: Idalberto CHIAVENATO; Última Edição, Edição Português,**Livro físico;**Editora Atlas	1	Unidade	R$ 273,00	R$ 273,00
13	Comportamento Organizacional - A Dinâmica do Sucesso das Organizações; Autor: Idalberto CHIAVENATO; Última Edição, Edição Português,**Livro físico;**Editora Atlas	1	Unidade	R$ 261,00	R$ 261,00
Valor Estimado Global:					**R$ 2.899,70**

REQUISITOS E CONDIÇÕESDA CONTRATAÇÃO:

•
Os livros devem ser novos, atuais, ou seja, última edição, e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal quando os livros forem físicos.

•
Os e-books devem ser atuais, ou seja, última edição, e deverá ser fornecido login e senha de acesso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor preçopor Item.

•
Esta Contrataçãopoderá ter mais de umvencedor.

•
Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DEPROPOSTAS:
Inícioem:05/03/2025,às00:01horase términoem:10/03/2025,às12:00horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DEPROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessadodeverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui

AProposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste(somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara,acesse o nosso**Portal de Compras**através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com oSetor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp:(37) 3261-2183

•
E-mail:compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:Os materiais devem ser entregues em até15(quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO:No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até01(um) dias útel.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE:Todos os custos já devem estar embutidos no valorda Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivodos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicadosna Página desta Contratação**Portal de Compras**da Câmara Municipal de Lagoa da Prata,cujo link foi disponibilizado acima.O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Diretaserãopublicadosnesta Página, e poderãoser consultadospor todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA:A Proposta deverá tervalidademínimade30(trinta) dias corridos,a contar da data deseuenvio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA(IRRF-PJ):Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO:Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃOEXCLUSIVAPARA MEI / ME / EPPE EQUIPARADAS:Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006,**esta Contratação seráde participação exclusiva de empresas de porte MEI**(Microempreendedor Individual),**ME**(Microempresa)**e EPP**(Empresa de Pequeno Porte)e**equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio dePropostas,caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma)Propostaválidade empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio dePropostasserá prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma)Propostaválidade empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada,**a Contratação deixará de ser exclusiva**,o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte(Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO:Esta Contratação será regidapela "LeiNacional nº 14.133/2021"bem como pela "Instrução Normativanº1/2025,desta Casa de Leis".Outros regulamentos internose secundáriossão também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•

Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor**em Rito Ordinário**(Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021e Instrução Normativa nº1/2025da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•

Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•

Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•

Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•

Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•

Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:Segue abaixo a indicação do**Gestor de Contratos**e do**Fiscal do Contrato**referentes a esta Contratação:

•

GESTOR DE CONTRATOS:Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1

•

FISCAL DO CONTRATO:Priscila Martins de Oliveira – Matrícula nº: 179

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS:Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•

Relatóriode Pesquisa de Preços →Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata,28 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:ECD6EFEB

